



g.

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 11/2019

*4º Termo Aditivo ao Contrato n° 11/2019, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA e, do outro, a empresa ITNET LTDA., decorrente do Pregão Presencial n° 05/2019.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Rua Sebastião Oliveira, n° 04, Bairro Marianga, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o n° 16.452.088/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **Breno Gois de Rezende**, e a Empresa **ITNET LTDA.**, localizada na Avenida Ivo de Carvalho, n° 350, Centro, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o n° 04.690.098/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **JAMYSON MACHADO GOIS**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° 11/2019**, decorrente do Pregão Presencial n° 05/2019, que será regido pela Lei n° 10.520/2002; pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 11/2019, referente à prestação dos serviços de “*provedor de acesso à rede mundial de computadores – internet*”, com velocidade de 500 Mbps, por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 08/04/2023 e 08/04/2024, em conformidade com o art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, bem como com a Cláusula Terceira do Contrato Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 11/2019 por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato prazo total de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2023 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal.
- **Classificação Econômica:** 3390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.497,20 (dois mil quatrocentos e noventa sete reais e vinte centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 208,10 (duzentos e oito reais e dez centavos).



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

Não houve reajuste de valores para o período compreendido entre 08/04/2023 e 08/04/2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.497,20 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 11.834,40 (onze mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, reforçando que a velocidade contratada foi mantida em 500 Mbps e o valor cobrado mensalmente não foi majorado.

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir do dia 08/04/2023, finalizando em 08/04/2024.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 05 de abril de 2023.

*Breno Gois de Rezende*  
**Breno Gois de Rezende**

Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

*Jamyson Machado Gois*  
**Jamyson Machado Gois**  
ITNET LTDA.  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- I - *João Paulo Brito de Souza Moura* CPF: 070.633.145-13  
II - *José Ronaldo Pereira* CPF: 028.843.284-32

*Jamyson*